

**Boletim de Serviço**  
nº 268, de 05 de agosto de 2022

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 453/2022, de 01 de agosto de 2022 .....	4
Portaria-SEI Nº 454/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	5
Portaria-SEI Nº 455/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	6
Portaria-SEI Nº 465/2022, de 04 de agosto de 2022 .....	8
Portaria-SEI Nº 471/2022, de 05 de agosto de 2022 .....	9
Portaria-SEI Nº 469/2022, de 04 de agosto de 2022 .....	12
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria-SEI Nº 457/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	13
Portaria-SEI Nº 462/2022, de 03 de agosto de 2022 .....	14
ALTERAÇÃO.....	15
Portaria-SEI Nº 458/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	15
Portaria-SEI Nº 460/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	16
Portaria-SEI Nº 461/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	17
Portaria-SEI Nº 467/2022, de 04 de agosto de 2022 .....	18
Portaria-SEI Nº 468/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	19
REVOGAÇÃO.....	20
Portaria-SEI Nº 456/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	20
Portaria-SEI Nº 470/2022, de 05 de agosto de 2022 .....	21
PRORROGAÇÃO.....	21
Portaria-SEI Nº 463/2022, de 03 de agosto de 2022 .....	21
Portaria-SEI Nº 464/2022, de 03 de agosto de 2022 .....	22
SUBSTITUIÇÃO.....	23
Portaria-SEI Nº 459/2022, de 02 de agosto de 2022 .....	23
Portaria-SEI Nº 466/2022, de 04 de agosto de 2022 .....	23

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 453/2022, de 01 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

#### **Presidente:**

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar.

#### **Coordenadores de Área:**

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Unidade de Patrimônio;

- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Unidade de Patrimônio.

#### **Equipe Multidisciplinar:**

- Caio Victor Dantas Soares, SIAPE: 109\*\*\*\*, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;

- Eduarda Schultze, SIAPE: 325\*\*\*\*, Área: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e anatomia Patológica;

- Geisi Larice Rodrigues, SIAPE: 328\*\*\*\*, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;

- Kátia Henrique Bastos, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Setor de Contabilidade;

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*, Setor de Infraestrutura Física;

- Mariane Garlet Ruviano, SIAPE: 140\*\*\*\*, Área: Setor de Contabilidade;

- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Unidade de Diagnóstico por Imagem;

- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

- Leo Janner Cartana Alborno, SIAPE: 325\*\*\*\*, Área: Setor de Engenharia Clínica;

- Letícia da Silva Acuna Esteves, SIAPE: 328\*\*\*\*, Área: Setor de Infraestrutura Física;

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108\*\*\*\*, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar;

- Rafael José Caruccio, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Setor de Engenharia Clínica;
- Ricardo chaves John, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa;
- Suênia Clemente Oliveira, SIAPE: 326\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias-SEI nº456/2020, de 11 de setembro de 2020 e nº267/2021, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 454/2022, de 02 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109\*\*\*\* - Coordenador da EPC;
- II. Cristiane Martins Acosta, SIAPE 175\*\*\*\*;
- III. Cíntia Valente Gonçalves, SIAPE 153\*\*\*\*;
- IV. Vânia Pereira Oliveira, SIAPE 325\*\*\*\*;
- V. Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE 234\*\*\*\*.
- VI. Charlene Lopes Garcia, SIAPE 323\*\*\*\* - Integrante da área administrativa

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 455/2022, de 02 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação

de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Ana Marília de Souza, SIAPE 306\*\*\*\* - Coordenador da EPC;

II. Leo Janner Albornoz, SIAPE 325\*\*\*\*;

III. Diego Ioliro Ferreira Buttow, SIAPE 324\*\*\*\*;

IV. Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE 329\*\*\*\* - Integrante da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 465/2022, de 04 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir as Equipes de Apoio e Levantamento da Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Designar os seguintes colaboradores:

#### **Equipe de Apoio:**

- Cristine Duarte da Cruz, SIAPE 223\*\*\*\*, Área: Unidade da Criança e do Adolescente;
- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE 234\*\*\*\*, Área: Unidade Serviços Gerais;
- Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 312\*\*\*\*, Área: Unidade Multiprofissional;
- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE 301\*\*\*\*, Área: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- Luiza Younan Simões, SIAPE 326\*\*\*\*, Área: Unidade Compras e Licitações;
- Renata Martins Novo, SIAPE 130\*\*\*\*, Área: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

#### **Equipe de Levantamento:**

- Alvenize de Quadros de Souza, SIAPE 234\*\*\*\*, Área: Unidade de Clínica Médica;

- Arianne Bandeira dos Santos, SIAPE 123\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - Bianca Astrogildo de Freitas, SIAPE 299\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
  - Bruno Ritta Cabrera, SIAPE 319\*\*\*\*\*, Área: Unidade Serviços Gerais;
  - Cristina Coradini Soster, SIAPE 193\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
  - Elis Vânia Pinheiro da Cruz, SIAPE 320\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - Itala Ferreira de Jesus, SIAPE 326\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
  - Julimeiri Mazzini Budo, SIAPE 329\*\*\*\*\*, Área: Unidade Serviços Gerais;
  - Klaus Nobre Stigger, SIAPE 301\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - Kesley Alves Santos Vasconcelos, SIAPE 325\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - Lara dos Santos Camilo, SIAPE 118\*\*\*\*\*, Área: Unidade Multiprofissional;
  - Letícia da Silva Acuna Esteves, SIAPE: 328\*\*\*\*\*, Área: Setor de Infraestrutura Física;
  - Letícia Rosaura da Silva Maas, SIAPE 108\*\*\*\*\*, Área: Unidade Serviços Gerais;
  - Liziane Celeste Fonseca Heredia, SIAPE 235\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Clínica Médica;
  - Maíra Machado da Silva, SIAPE 301\*\*\*\*\*, Área: Unidade Multiprofissional;
  - Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE 324\*\*\*\*\*, Área: Unidade Serviços Gerais;
  - Mayara Moura Ferro Franquetto, SIAPE 238\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - Rafael José Caruccio, SIAPE: 301\*\*\*\*\*, Área: Setor de Engenharia Clínica;
  - Ricardo chaves John, SIAPE: 301\*\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa;
  - Suênia Clemente Oliveira, SIAPE: 326\*\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa;
  - Vanessa Duarte Barros, SIAPE 304\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Urgência e Emergência;
  - William Vaz Kila, SIAPE 325\*\*\*\*\*, Área: Unidade de Compras e Licitações.
- Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 471/2022, de 05 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, combinado com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Categoria (objeto)</b>	<b>Integrantes área requisitante</b>	<b>Integrantes área administrativa</b>
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325**** Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303**** Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****	Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325**** Charlene Lopes Garcia, SIAPE: 323****
Produtos para Saúde, EPI's, Instrumental, Material de Expediente, gráfico, acondicionamento e embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza	Emmer Araújo de Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325**** Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303**** Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****	Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329**** Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227**** Luiza Younan Simões, SIAPE: 326**** Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234**** Vladimir Feijó Sapata Júnior, SIAPE: 303****
Material Laboratorial	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325**** Johnathan Augusto Silva, SIAPE: 128**** Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303**** Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103**** Vinicius Rodrigues da Silva, SIAPE: 116****	William Vaz Kila, SIAPE: 325****

Capacitações, palestras, treinamentos e desenvolvimento de pessoas	Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301**** Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE 325**** Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 303****	
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	Ana Marília de Souza, SIAPE: 306**** Leo Janner Albornoz, SIAPE: 325**** Rafael Jose Caruccio, SIAPE: 301**** Diego Ioliro Ferreira Buttow, SIAPE: 324****	

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento serão indicados por meio do Documento de Formalização da Demanda, pelas áreas requisitante e administrativa, mediante ciência dos membros que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º A atuação da Equipe de Planejamento indicada em cada processo de planejamento se estende até a celebração do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC permanente designada na Portaria-SEI 228/2022 ([21473000](#)) para os processos cuja etapa de planejamento estão em andamento na presente data, permanecendo, assim, designadas até a celebração dos respectivos contratos.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 469/2022, de 04 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contratos (UCONT), junto ao Setor de Administração.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Nome	SIAPE	Cargo
Elisangela Edicarla Mendes Barbosa (Coordenadora)	3271219	Psicóloga-Psicologia Organizacional
Endrigo Egues da Silva	2347933	Chefe do Setor de Abastecimentos Farmacêuticos e Suprimentos
Fagner dos Santos Santos	2347956	Chefe do Setor de Administração
Roberta Acosta Funchal	1445616	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Tomás Dalcin	3749425	Gerente Administrativo

Art. 3º. As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UCONT, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI Nº 457/2022, de 02 de agosto de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores do quadro da Instituição para atuarem nos processos licitatórios do Hospital Universitário, em cumprimento ao disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0:

Nome	Funções
Bruno Rodrigues Lourenço SIAPE: 325****	- Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Charlene Lopes Garcia - SIAPE: 323****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Ewerton da Silva Quartieri - SIAPE: 329****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Jaime Medeiros Cardoso SIAPE: 227****	- Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Luíza Younan Simões - SIAPE: 326****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Marcelo Haudt da Silva - SIAPE: 234****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Vladimir Feijó Sapata Júnior - SIAPE: 303****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
William Vaz Kila - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar as licitações, observando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, consoante art. 46, §2º, do RLCE 2.0.

Art. 4º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de licitação nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º Para cada licitação que for realizada, será indicado um Agente de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, ressalvado o disposto no art. 46, §3º do RLCE 2.0.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 462/2022, de 03 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a médica ANDREA FOGAÇA SOUBHIA, SIAPE: 119\*\*\*\* / CRM 21397, como Responsável Técnico do Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da EBSEH.

Art. 2º Esta nomeação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 ano.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## ALTERAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 458/2022, de 02 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 439/2022 ([23042270](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 18/2020 - Pregão Eletrônico 39/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de refeições, com a empresa contratada: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI EIRELI - CNPJ: 94.460839/0001-56, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

**Gestor Substituto:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros:

**Gestora Substituta:**

Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135\*\*\*\*;

**Fiscal Técnico:**

Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

**Gestora:**

Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 109\*\*\*\*;

**Fiscais Técnicos:**

Cristiane Martins Acosta, SIAPE: 175\*\*\*\*;

Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323\*\*\*\*.

**Fiscal Administrativo do Contrato:**

- Conforme Portaria-SEI nº 487/2020, de 28 de setembro de 2020.

Art. 5º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 460/2022, de 02 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes colaboradores:

**Coordenador de Área:**

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Unidade de Patrimônio.

**Equipe Multidisciplinar:**

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108\*\*\*\*, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º - Designar os seguintes colaboradores:

**Coordenador de Área:**

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 108\*\*\*\*, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar.

**Equipe Multidisciplinar:**

- Leonardo da Costa França, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Unidade de Patrimônio.

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

**Presidente:**

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Setor de Hotelaria Hospitalar.

**Coordenador de Área:**

- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Unidade de Patrimônio.

**Equipe Multidisciplinar:**

- Caio Victor Dantas Soares, SIAPE: 109\*\*\*\*, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;

- Eduarda Schultze, SIAPE: 325\*\*\*\*, Área: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e anatomia Patológica;

- Geisi Larice Rodrigues, SIAPE: 328\*\*\*\*, Área: Setor de Farmácia Hospitalar;

- Kátia Henrique Bastos, SIAPE: 234\*\*\*\*, Área: Setor de Contabilidade;

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*, Setor de Infraestrutura Física;

- Mariane Garlet Ruviaro, SIAPE: 140\*\*\*\*, Área: Setor de Contabilidade;

- Lair Regina Leal Rodrigues, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Unidade de Diagnóstico por Imagem;

- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

- Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE: 325\*\*\*\*, Área: Setor de Engenharia Clínica;

- Letícia da Silva Acuna Esteves, SIAPE: 328\*\*\*\*, Área: Setor de Infraestrutura Física;

- Rafael José Caruccio, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Setor de Engenharia Clínica;

- Ricardo chaves John, SIAPE: 301\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa;

- Suênia Clemente Oliveira, SIAPE: 326\*\*\*\*, Área: Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 461/2022, de 02 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE 240\*\*\*\*;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE 241\*\*\*\*;
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122\*\*\*\* (Coordenador);
- Jessica Louise Benelli, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Luisa Dias da Mota, SIAPE 127\*\*\*\*;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324\*\*\*\*;
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 304\*\*\*\*;
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303\*\*\*\*;
- Rossana Patrícia Basso, SIAPE 129\*\*\*\*;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 467/2022, de 04 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122\*\*\*\* (Coordenador);
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 304\*\*\*\*;
- Thais Rosa Costa, SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Laureize Pereira Rocha, SIAPE: 386\*\*\*\*;
- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122\*\*\*\*;

- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 304\*\*\*\* (Coordenador).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE 240\*\*\*\*;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE 241\*\*\*\*;
- Jessica Louise Benelli, SIAPE 234\*\*\*\*;
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Luisa Dias da Mota, SIAPE 127\*\*\*\*;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324\*\*\*\*;
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303\*\*\*\*;
- Rossana Patrícia Basso, SIAPE 129\*\*\*\*.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 468/2022, de 02 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio – SIAPE 312\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza – SIAPE 306\*\*\*\*;
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (coordenadora) – SIAPE 485\*\*\*\*;
- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos – SIAPE 131\*\*\*\*;
- Cintia Marchesan Passos - SIAPE 230\*\*\*\*;
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton – SIAPE 110\*\*\*\*;
- Daniele de Farias Wille – SIAPE 303\*\*\*\*;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira – SIAPE 241\*\*\*\*;

- Diego Friozi - SIAPE 324\*\*\*\*;
- Emeline Pereira Gusmão – SIAPE 303\*\*\*\*;
- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 301\*\*\*\*;
- Geresa dos Santos Machado – SIAPE 301\*\*\*\*;
- Heitor Silva Biondi – SIAPE 124\*\*\*\*;
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 312\*\*\*\*;
- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Lair Regina Leal Rodrigues – SIAPE 301\*\*\*\*;
- Lilian Bernadete Storch – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Luis Gustavo Oliveira Farias - SIAPE 109\*\*\*\*;
- Pedro Baptista dos Santos - SIAPE 304\*\*\*\*;
- Priscila Marques Cadaval – SIAPE 183\*\*\*\*;
- Zoe Teresinha Pereira Victoria – SIAPE 145\*\*\*\*;
- Zulema Helena Ribeiro Ernandes – SIAPE 109\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## REVOGAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 456/2022, de 02 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI nº 519/2021, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 235, do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 470/2022, de 05 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI nº 228/2022, de 12 de maio de 2022 ([21473000](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 255, do dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**PRORROGAÇÃO**

**Portaria-SEI Nº 463/2022, de 03 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para **Aquisição de Próteses Vasculares e Grampeadores Cirúrgicos com itens em regime de consignação**, pela EPC designada na Portaria-SEI 300, de 01 de julho de 2022,

publicada no Boletim de Serviço nº 263, de 04 de julho de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 01 de agosto de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 464/2022, de 03 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para **Contratação de serviços de diagnóstico por imagem (Telerradiologia)**, pela EPC designada na Portaria-SEI 299, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 263, de 04 de julho de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 01 de agosto de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 459/2022, de 02 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 466/2022, de 04 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCEL DIAS DA SILVA, SIAPE 101\*\*\*\*, substituto(a) da Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, exercício 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/08/2022 a 21/08/2022 e LETÍCIA DA SILVA ACUNA ESTEVES, SIAPE: 328\*\*\*\*, no período de 22/08/2022 a 27/08/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

*nº 268, sexta-feira, 05 de agosto de 2022*

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente